

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC

PROJETO:

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
ESPAÇO DE LAZER**

LOCAL: Acesso à Avenida 29 de Setembro, Centro, Cunhataí/SC.

PREFEITO: Luciano Franz.

ANO: 2019.

PROFISSIONAL TÉCNICO: Arquiteta e Urbanista Patrícia K. A. Dörn

CAU/BR A99379-4.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo apresentado refere-se à **Reforma e adequação do espaço de Lazer**, localizado no acesso à Avenida 29 de Setembro no município de Cunhataí/SC.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Sinalização

Deverá ser confeccionada placa de obra de acordo com cores, medidas e proporções com as devidas orientações no presente memorial. A placa deverá ser de material rígido, resistente e plano, de metal ou galvanizado, sendo está revestida com material adesivo, constando os dados necessários. A mesma deverá ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período da obra.

A empresa contratada será responsável pela sinalização da obra, indicações e demais informações garantindo a correta execução, para que não ocorra nenhum tipo de incidente. A utilização de equipamento de proteção individual será de obrigação da contratada.

1.2 Limpeza/Remoção

Aos serviços preliminares compete a limpeza do local da obra, através da operação e remoção das madeiras antigas e demais entulhos existentes, além da limpeza da grama nos locais adequados para a devida locação da obra.

Nesse processo de remoção deverá ser observado o reaproveitamento de palanques e/ou demais estruturas que se encontram em bom estado de



conservação, sem pontos degradados ou com fungos e/ou pragas que possam comprometer as novas construções.

Não será permitido a permanência de entulhos no entorno da obra os quais possam obstruir o sistema de drenagem natural da obra e áreas vizinhas.

2. EXECUÇÃO DA OBRA - ESTRUTURA

2.1 Locação e Canteiro de obra

Por se tratar de uma obra onde a maior parte dela é espaço aberto, não será necessário a construção de instalações provisórias para a obra, sendo que a empresa contratada poderá utilizar o espaço previamente cedido pela municipalidade.

A locação será executada pela contratada, utilizando equipamentos adequados para tal, baseada na estrutura existente, seguindo deste modo detalhes e especificações do projeto apresentado.

As escavações que se farão necessárias, seja elas manuais ou mecânicas será de responsabilidade da contratada. Os trabalhos de aterro e reaterro deverá ser executada com material de boa qualidade, em camadas sucessivas de até 30cm.

2.2 Estrutura de madeira

Toda a construção envolverá o manuseio e manipulação de madeira, seja mourões com dimensões medias de 0,12x0,12m metros com a altura de 2,30 metros de madeira de lei Itauba, trama de madeira de lei Itauba 0,05x0,05m altura de 1,45m, guias de madeira de 0,20x0,025 m, com comprimento variado entre 3,0 a 5,0 metros, eucalipto vermelho. Vigas e pilares em madeira nas



dimensões entre 0,06x12m; 0,08x0,15m; 0,15x0,15m. Cada qual será empregada conforme consta em projeto apresentado.

3. CERCA

3.1 Cerca da cancha de laço

As cercas serão dispostas quanto á altura, composição e locação, constantes em projeto. Inicialmente será executada o plante dos palanques, considerando 1,80 acima do nível do solo e 0,50 m enterrada no solo, tendo uma distância entre si de 8,00 m. Os mesmos na linha externa da transição do gado e do retorno dos cavaleiros receberão sete fiadas de arrame de aço ovalado 15x17, estes terão o espaçamento dividido igualmente na altura do palanque. O travamento e a estabilidade do arrame dar-se-á pelas tramas de madeira na dimensão já mencionado acima, instaladas cinco unidades a cada espaçamento de palanque.

Já no alinhamento interno dos corredores localizados nas duas laterais da cancha de laço, o processo de cercamento segue do mesmo modo do lado externo, exceto a utilização do arrame, o qual necessitará da utilização de nove linhas garantindo maior segurança aos participantes e demais usuários.

3.2 Cerca para curral e brete

As cercas dessas áreas serão dispostas conforme altura e posição especificados em projeto, mantendo uma altura de 1,80 metros acima do nível do solo. Os palanques serão locados a uma distância entre si de 1,75 metros.

O fechamento para a área do curral será executado com cinco guias de madeira mencionadas acima, na horizontal devidamente espaçados, pregados aos postes.

Para o estreitamento de acesso aos bretes e o tabuleiro de manutenção será necessário a instalação dos postes com os devidos afastamentos



mencionado acima, de forma inclinada como consta em projeto, onde logo após será afixados – com pregos – as guias de madeira com um espaçamento mínimo fazendo todo o fechamento na altura de 1,80 metros, conseqüentemente do mesmo modo nas plataformas, devidamente estruturadas.

4. BRETE DE SAÍDA

Espaço destinado a preparação do gado na partida para a laçada. Nessa edificação será locado dois bretes, área de apoio e manuseio, escada de acesso superior e ambiente destinado a narradores e demais equipe técnica que ali acomodará.

A estrutura será composta por pilares e vigas de madeira, com dimensões e locação estipuladas em projeto. A área de bretes já citada acima, segue configuração padrão.

A área superior estruturada por vigas e pilares de madeira atendendo aos esforços e dimensões dos vãos dimensionado em projeto. O qual receberá vigas de madeira para preenchimento de assoalho com tabua aparelhada – aplainada – na dimensão de 20x2,5 com comprimento variado, pregadas no sentido oposto do madeiramento. O fechamento dessa área será da mesma forma, mas com tabuas não aparelhadas com frestas mínimas. Terá aberturas conforme consta em projeto, para a melhor visualização da cancha de laço.

5. BRETE DE CHEGADA

Construção em madeira estruturada para atender a chegada do gado após a laçada, o qual é direcionado de volta para o curral. Neste local, será abrigado dois bretes e plataforma de manuseio, totalmente aberto para acesso de trabalho.



Será constituído por pilares de madeira os quais sustentarão a cobertura, e vigas de madeira também de acordo a cumprir o desempenho com relação a distância e esforço sofrido.

6. COBERTURA

A Estrutura do telhado da cobertura dos bretes e casa do Juiz será composta por madeira de primeira qualidade (maçaranduba, angelim ou equivalente da região), serradas nas dimensões corretas para a resistência dos vão a ser instalados. As dimensões serão especificadas em projeto.

Deverá ser executado encaixe entre as peças de madeira, não sendo admitido a fixação das mesmas somente com pregos. A ligação das vigas de madeira e os pilares de madeira deverá ser feita com parafusos.

O telhamento será executado por telha de aço zincado trapezoidal A:40mm E 0,5mm sem pintura, seguindo indicações e inclinação conforme projeto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

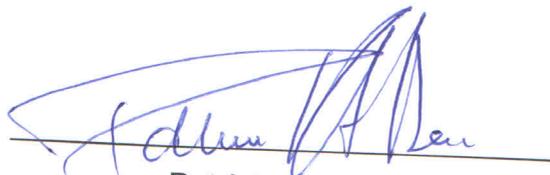
A Obra terá que ser entregue em perfeito estado de funcionamento, limpa, livre de entulhos, pronta para o uso. A empresa contratada se compromete por dois anos pelos consertos e reparos que forem necessários relacionados a integridade da obra.

Toda a estrutura de madeira utilizada deve ser de primeira qualidade, garantido a integridade da obra. As madeiras reutilizadas devem ser aferidas pela fiscalização, garantindo seu bom estado de conservação. Qualquer incidente com o manuseio, de equipamentos cortantes, de forma incorreta ou por falta de EPIs será de responsabilidade da contratada.



Qualquer alteração de projeto tem que ter prévia autorização do responsável.
A empresa executora deverá avisar previamente a Administração Municipal
e o responsável pela Fiscalização da devida necessidade de alteração.

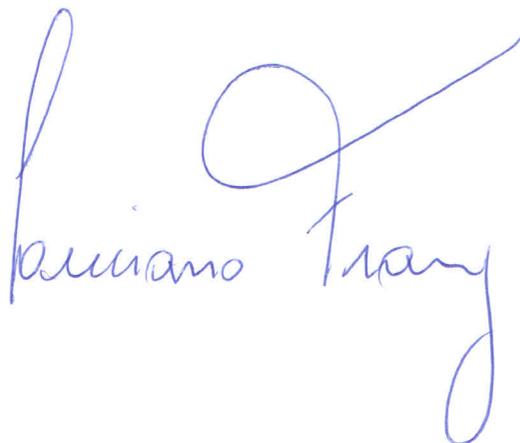
Cunhataí, Dezembro de 2019



Patrícia Kelly Albrecht Dörn

Arquiteta e Urbanista

Setor de Engenharia/Arquitetura do Município de Cunhataí/SC



Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula 1.843
ficha 01

São Carlos-SC, 31 de agosto de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº(69), da Linha Barra Pequena, com a área de "CINCOENTA MIL METROS QUADRADOS" (50.000m²), sem benfeitorias, situado neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com parte do lote rural nº70, de propriedade de Urbano Herrmann; ao SUL, com parte do mesmo lote rural nº69, de propriedade de Rainhold Alfredo Heck; ao LESTE, com o lote rural nº73, de propriedade de Reinoldo Sattler; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural nº69, de propriedade de Valmor Henz. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 268 005 193. PROPRIETÁRIO: CLEMENTE OHLAND e sua mulher LOURDES OHLAND, inscritos no CIC sob o nº220 952 857-15, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste Primeiro Distrito. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob o nº1, na matrícula nº1.809, livro nº2-Registro Geral em 17-08-1982. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 31 de agosto de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

R-1-1.843: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº064, fls.031 e 032, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, em 07 de julho de 1993, pela Tabela Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Clemente Ohland e sua mulher Da. Lourdes Ohland, venderam ao Sr. "JOSE SEIDEL", inscrito no CIC sob o nº346.667.889-72, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Lori Seidel, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Linha Cunhatai, neste Município de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:82.600.000,00, hoje: Cr\$:82.600,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815.268.016.7307; área total 5,0; nº de módulos 0,15; fração mínima de parcelamento 2,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de agosto de 1993. C:CR\$:1.081,53. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-1.843: protocolo nº24.364, em 12/02/2007: Por Escritura Pública de Desapropriação lavrada em 02 de dezembro de 1999, no livro nº007, fls. 68, do ofício de Notas desta cidade e Comarca de São Carlos, pela Tabela Designada Maria de Lourdes meyer, onde figuram como outorgantes: José Seidel e sua mulher Lori Seidel, inscritos no CIC sob nº346.667.889-72, brasileiro, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados em Cunhatai.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos

Bel. Djônata Raquel Roman - Oficial Designado

matrícula

1.843

ficha

01 verso

foi o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, pelo valor de R\$:11.000,00, DESAPROPRIADO, pelo **MUNICÍPIO DE CUNHATAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº01.612.116/0001-44, representado por seu prefeito Municipal Sr. Armando Kerbes, portador da CI nº12R-696.376-SS1/SC, CIC nº219.273.409-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cunhatai, devidamente autorizado pelo Decreto nº006/99 de 22 de fevereiro de 1999. Foi apresentado o CCIR 2003/2004/2005, código do imóvel 8152680051937; Denominação do imóvel rural: Do José; área total: 13,6000ha; Indicação para localização do imóvel rural: Linha Cunhatai; Município; São Carlos-SC; Módulo rural: 14,5569ha; nº de módulos rurais: 0,79; Módulo fiscal: 18,0ha; nº de módulos fiscais: 0,7500; FMP:2,000ha; Nome do detentor: José Seidel; Nacionalidade: brasileira; Bem como a Certidão negativa de Débitos de Imóveis rural-NIRF-0.485.404-7; Contribuinte: José Seidel; área total: 8,6ha; emitida em 10/11/2006, válida até 10/05/07 O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 12 de fevereiro de 2007. E.Nihil. *Naive de Socorro* *Mey* Maria de Lourdes Meyer. Registradora.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009134763
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PATRÍCIA KELLY ALBRECHT DÖRN

Registro Nacional: A99379-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cunhataí

Documento de identificação: 01612116000144

Contrato: 162.01/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 07/01/2020

Data de Início: 07/01/2020

Previsão de término: 09/03/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA VINTE E NOVE DE SETEMBRO

Nº: 000

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SC CEP: 89886000 Cidade: CUNHATAÍ

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira

Quantidade: 61,56

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 6.011,85

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 155d33 Impresso em: 07/01/2020 às 13:37:10 por: , ip: 187.45.101.116



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009134763
INICIAL
INDIVIDUAL



de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto de adequação de espaço de Lazer, contemplando uma área aberta de 6011,85 sendo que neste local será edificada três edificações em madeira cada qual com 35,60m²; 20,28m² e 5,68m² respectivamente.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CUNHATAÍ de 07 de JANEIRO de 2020
Local Dia Mês Ano

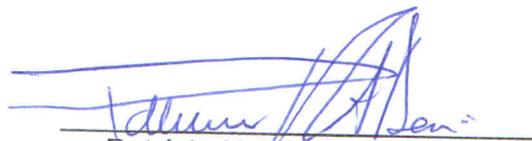
Prefeitura Municipal de Cunhataí
Documento de identificação: 01612116000144

PATRÍCIA KELLY ALBRECHT DÖRN
CPF: 077.195.579-05

DECLARAÇÃO

Eu, **Patrícia Kelly Albrecht Dörn**, autora das planilhas orçamentarias do PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER, localizado no acesso da Avenida 29 de Setembro, município de Cunhataí/SC, declaro que os quantitativos e custos constantes da planilha orçamentaria, estão compatíveis com os quantitativos do projeto de arquitetura e os custos da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) desonerada, referência do mês de OUTUBRO/2019, mantida e divulgada na internet, pela Caixa Econômica Federal.

Cunhataí, 06 de Janeiro de 2020



Patrícia Kelly Albrecht Dörn
Arquiteta e Urbanista – CAU/BR A99379-4

Setor de Engenharia/Arquitetura do Município de Cunhataí/SC



Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC

Obra: Projeto de reforma e adequação de espaço de Lazer
 Local: Acesso da Avenida 29 de Setembro, Centro, Cunhataí/SC
 Data: Janeiro de 2020
 Preço Base: Sinapi
 Planilha Orçamentária

BDI: 20,20% VALOR TOTAL(R\$): 120.876,15

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) sem bdi	PR. UNIT.(R\$) com bdi	VALOR (R\$)
1.0 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	74209/001	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (1,20x0,80)	m²	2,50	316,62	380,57	951,42
1.2	97653	SINAPI	Remoção de estrutura de madeira com reaproveitamento	Un	27,00	87,85	105,59	2.850,93
							Subtotal	3.802,35

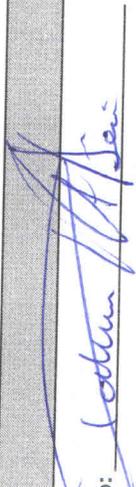
2.0 MADEIRAS - ESTRUTURA								
2.1		ORÇAMENTO	Tabua de madeira não aparelhada 20x2,5cm eucalipto vermelho ou equivalente da região	m³	13,00	1.420,00	1.706,84	22.188,92
2.2		ORÇAMENTO	Trama quadrada 5x5 Itauba, macaranduba ou equivalente da região	un	318,00	7,45	8,95	2.846,10
2.3		ORÇAMENTO	Madeira quadrada Itauba, macaranduba ou equivalente da Região 12x12cm H: 2,30m - Palanque	un	270,00	120,00	144,24	38.944,80
2.4	4481	SINAPI	Viga de madeira não aparelhada 8x16 Macaranduba, Angelim ou equivalente da região	m	63,80	44,85	53,90	3.438,82
2.5	4425	SINAPI	Viga de madeira não aparelhada 6x12 Macaranduba, Angelim ou equivalente da região	m	56,00	24,34	29,25	1.638,00
2.6	35275	SINAPI	Pilar de madeira não aparelhada 15x15 Macaranduba, Angelim ou equivalente da região	m	78,00	99,89	120,06	9.364,68
2.7	93358	SINAPI	Escavação Manual de Vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	9,51	58,19	69,94	665,12
2.8	40913	SINAPI	Carpinteiro	mês	2,00	3.076,78	3.698,28	7.396,56
2.9	88273	SINAPI	Marceneiro	mês	2,00	3.991,73	4.798,05	9.596,10
2.10	41084	SINAPI	Servente	mês	2,00	2.106,35	2.531,83	5.063,66
							Subtotal	101.142,76

3.0 FERRAGEM								
3.1	442	SINAPI	Parafuso frances M16 em aço galvanizado, comprimento 45 mm, diâmetro 16 mm, cabeça abaulada	un	600,00	3,00	3,60	2.160,00
3.2	5069	SINAPI	Prego 17x27	Kg	25,00	10,78	12,95	323,75
3.3	5075	SINAPI	Prego 18x30	Kg	30,00	10,58	12,71	381,30
3.4	5063	SINAPI	Prego 14x18	Kg	30,00	12,62	15,16	454,80
3.5	346	SINAPI	Arame de aço ovalado 15x17 (45,7 KG, 700 KGF), Rolo 1000m	Kg	205,65	14,40	17,30	3.557,74
3.6	2432	SINAPI	Dobradiça tipo ferradura nº03	un	32,00	27,59	33,16	1.061,12

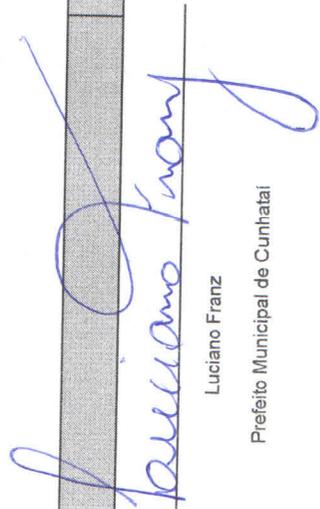
[Handwritten signature]

		Subtotal		7.938,71	
4.0 COBERTURA					
4.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para, telha ondulada de Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, incluso transporte vertical	m²	2.330,88
				96,00	20,20
4.2	94213	SINAPI	Telhamento com telha de Aço/Alumínio E= 0,5mm, com até 2 águas, inclui içamento	m²	5.661,45
				115,00	49,23
		Subtotal		7.992,33	

Custo TOTAL com BDI incluso		120.876,15
-----------------------------	--	------------

Responsável Técnico: 

Patricia K. A. Dörn - Arquiteta e Urbanista - CAU/SC n° A99379-9

Prefeito: 

Luciano Franz
Prefeito Municipal de Cunhatal



Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC

Obra: Projeto de reforma e adequação de espaço de Lazer
Local: Acesso da Avenida 29 de Setembro, Centro, Cunhataí/SC
Data: Janeiro de 2020
Preço base: Sinapi
Planilha Orçamentária - Resumo

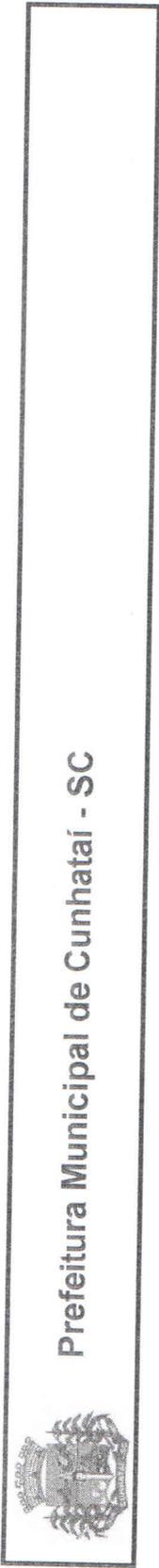
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL(R\$):	VALOR (R\$)
1,0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	BDI : 20.2%	3.602,36
2,0	MADEIRAS - ESTRUTURA		101.142,76
3,0	FERRAGEM		7.938,71
4,0	COBERTURA		7.992,33
			120.876,15

Responsável Técnico:

Patrícia K. A. Dörn - Arquiteta e Urbanista - CAU/SC n° A99379-9

Prefeito:

Luciano Franz
Prefeito Municipal de Cunhataí



Prefeitura Municipal de Cunhataí - SC

Obra: Projeto de reforma e adequação de espaço de Lazer

Local: Acesso da Avenida 29 de Setembro, Centro, Cunhataí/SC

Data: Janeiro de 2020

Preço base: Sinapi

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

ITENS	A REALIZAR					
	MÊS 1		MÊS 2		SOMATÓRIO	
	Valores	%	Valores	%		
1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	1.901,18	50,00	1.901,18	50,00		3.802,35
2 - MADEIRAS - ESTRUTURA	50.571,38	50,00	50.571,38	50,00		101.142,76
3 - FERRAGEM	3.969,36	50,00	3.969,36	50,00		7.938,71
4 - COBERTURA	3.996,17	50,00	3.996,17	50,00		7.992,33
Total:	60.438,08	50,00	60.438,08	50,00		120.876,15

Responsável Técnico: _____

Patrícia K. A. Dörn - Arquiteta e Urbanista -
CAU/SC nº A99379-9

Prefeito: _____

Luciano Franz
Prefeito Municipal de Cunhataí